



EDITAL Nº 06/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) – MESTRADO – 2027-2029

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as para uma nova turma do PPGEL, em nível de Mestrado Acadêmico, nas áreas de Linguística e de Estudos Literários, a iniciar-se no período letivo 2027.1, com base na Resolução nº 156/03-CEPEX/UFPI, de 11 de setembro de 2003; na Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021; na Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025; na Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025; na Resolução CEPEX/UFPI nº 963, de 22 de dezembro de 2025; na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, especialmente em seu art. 7º-B, incluído pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Regimento do PPGEL, aprovado pela Resolução nº 832-CEPEX/UFPI, de 11 de junho de 2025; no Regimento Geral da UFPI; nas normas deste Edital e, como parâmetro de boas práticas de integridade científica, na Política de Integridade na Atividade Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), instituída pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026. O PPGEL é constituído por duas Áreas de Concentração e cinco Linhas de Pesquisa, assim distribuídas: I) Área de Concentração em Linguística — Linhas de Pesquisa: a) Texto, discurso e gêneros como práticas sociais; b) Descrição do Português: gramática, léxico e ensino; c) Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos; e II) Área de Concentração em Estudos Literários — Linhas de Pesquisa: a) Literatura, cultura e sociedade; b) Literatura, intermedialidade e saberes transversais. O Curso de Mestrado do PPGEL da UFPI tem duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 30 (trinta) meses.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Das Vagas

1.1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de até 45 (quarenta e cinco) vagas para o PPGEL, em nível de Mestrado, sendo até 26 (vinte e seis) vagas para a área de Linguística e até 19 (dezenove) vagas para a área de Estudos Literários.

1.1.2 As vagas nas áreas de Linguística e de Estudos Literários serão ofertadas para candidatos/as da ampla concorrência e candidatos/as da reserva de vagas: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas (PPIQ), pessoas com deficiência (PcD), Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) e candidatos/as estrangeiros/as.

1.1.3 Das vagas ofertadas, serão destinadas à ampla concorrência até 12 (doze) vagas na área de Linguística e até 8 (oito) vagas na área de Estudos Literários.

1.2 Da Reserva de Vagas

1.2.1 Em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, e com o art. 7º-B da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, incluído pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Mestrado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas (PPIQ), o que corresponde a 5 (cinco) vagas para a área de Linguística e a 4 (quatro) vagas para a área de Estudos Literários, observado o critério de arredondamento previsto no item 1.3.7 deste Edital.”

§ 1º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.



§ 2º Caso a pontuação atingida pelos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses/as candidatos/as não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada, caso haja, pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a), indígena ou quilombola aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a), indígena ou quilombola, obedecendo à ordem de classificação.

§ 4º Somente na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas ou quilombolas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, depois de observados os §§ 1º a 3º deste item, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação na respectiva área de concentração.

1.2.2 Atendendo à Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Mestrado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para candidatos/as com deficiência (PcD), o que equivale a 3 (três) vagas para a área de Linguística e a 2 (duas) vagas para a área de Estudos Literários, observado o critério de arredondamento previsto no item 1.3.7 deste Edital.

§ 1º Os/As candidatos/as com deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos/as candidatos/as com deficiência (PcD) que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses/as candidatos/as não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a vaga ser ocupada, caso haja, pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a com deficiência, respeitando-se a ordem de classificação.

§ 4º Somente na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, depois de observados os §§ 1º a 3º deste item, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação na respectiva área de concentração.

1.2.3 Em cumprimento à Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Mestrado, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas devem ser destinados ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI) para qualificação de docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da instituição, correspondendo a 5 (cinco) vagas para a área de Linguística e a 4 (quatro) vagas para a área de Estudos Literários, observado o critério de arredondamento previsto no item 1.3.7 deste Edital.

§ 1º Para as vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, poderão candidatar-se servidores/as docentes e técnico-administrativos/as do quadro efetivo portadores/as de diploma de graduação, ou de declaração de que concluirão o curso de graduação antes do início das atividades do Mestrado, em áreas do conhecimento que tenham afinidade e necessidade de qualificação nas linhas de pesquisa das áreas de Linguística e de Estudos Literários do PPGEL da UFPI.

§ 2º Em caso de desistência de candidato/a do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a do quadro efetivo da UFPI, seguindo-se a ordem de classificação.

1.2.4 Em atendimento à política de internacionalização do PPGEL, serão destinadas, no mínimo, 2 (duas) vagas a candidatos/as estrangeiros/as, sendo 1 (uma) vaga na área de Linguística e 1 (uma) vaga na área de Estudos Literários.



Parágrafo único. Será considerado/a candidato/a estrangeiro/a aquele/a que não possua naturalização/nacionalidade brasileira e resida no Brasil, aquele/a que não possua naturalização/nacionalidade brasileira e não resida no Brasil ou aquele/a que tenha visto temporário de residência no Brasil.

1.2.5 Os/As candidatos/as do PCI da UFPI e os/as candidatos/as estrangeiros/as concorrerão apenas às vagas reservadas para o respectivo segmento, de acordo com sua classificação neste processo seletivo, não concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência nem às destinadas às ações afirmativas.

1.2.6 O quadro a seguir sintetiza a distribuição de vagas especificada nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4:

Áreas de Concentração	Ampla Concorrência	PPIQ (pretos/as, pardos/as, indígenas e quilombolas)	PcD (pessoas com deficiência)	PCI (Programa de Capacitação Interna)	Estrangeiros/as	Limite de vagas
Linguística	12	05	03	05	01	26
Estudos Literários	8	04	02	04	01	19
TOTAL	20	09	05	09	02	45

1.3 Do Preenchimento das Vagas

1.3.1 As vagas reservadas que não forem preenchidas pelos/as candidatos/as habilitados/as na respectiva modalidade serão destinadas à ampla concorrência, observados os procedimentos e a ordem de convocação estabelecidos neste Edital.

1.3.2 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas (PPIQ) classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.2.1 A conversão prevista no item 1.3.2 somente poderá ocorrer depois do cumprimento cumulativo dos seguintes procedimentos:

- apuração da classificação geral dos/as candidatos/as aprovados/as na respectiva área de concentração, independentemente da modalidade de concorrência escolhida;
- exclusão, do cômputo das vagas reservadas, dos/as candidatos/as PPIQ classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência;
- convocação, para cada vaga reservada, do/a próximo/a candidato/a PPIQ aprovado/a, observada a ordem de classificação na respectiva área de concentração;
- em caso de desistência, não efetivação da matrícula, não apresentação da documentação exigida ou perda do direito de ocupação da vaga reservada, convocação sucessiva dos/as demais candidatos/as PPIQ aprovados/as, observada a mesma ordem de classificação;
- esgotamento da lista de candidatos/as PPIQ aprovados/as na respectiva área de concentração, inclusive mediante a aplicação, quando cabível, dos mecanismos de remanejamento de orientação previstos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

1.3.2.2 Somente depois do cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos no item 1.3.2.1 e da inexistência de candidato/a PPIQ aprovado/a apto/a à convocação, a vaga reservada remanescente será convertida para a ampla concorrência e preenchida pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a nessa modalidade, observada a ordem de classificação na respectiva área de concentração e a disponibilidade de orientação.

1.3.3 No caso de não haver candidatos/as com deficiência (PcD) classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.3.1 A conversão prevista no item 1.3.3 somente poderá ocorrer depois do cumprimento cumulativo dos seguintes procedimentos:

- apuração da classificação geral dos/as candidatos/as aprovados/as na respectiva área de concentração, independentemente da modalidade de concorrência escolhida;



- b) exclusão, do cômputo das vagas reservadas, dos/as candidatos/as PcD classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência;
- c) convocação, para cada vaga reservada, do/a próximo/a candidato/a PcD aprovado/a, observada a ordem de classificação na respectiva área de concentração;
- d) em caso de desistência, não efetivação da matrícula, não apresentação da documentação exigida ou perda do direito de ocupação da vaga reservada, convocação sucessiva dos/as demais candidatos/as PcD aprovados/as, observada a mesma ordem de classificação;
- e) esgotamento da lista de candidatos/as PcD aprovados/as na respectiva área de concentração, inclusive mediante a aplicação, quando cabível, dos mecanismos de remanejamento de orientação previstos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

1.3.3.2 Somente depois do cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos no item 1.3.3.1 e da inexistência de candidato/a PcD aprovado/a apto/a à convocação, a vaga reservada remanescente será convertida para a ampla concorrência e preenchida pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a nessa modalidade, observada a ordem de classificação na respectiva área de concentração e a disponibilidade de orientação.

1.3.4 Se as vagas reservadas a candidatos/as do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as, obedecida a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.5 Se as vagas reservadas a candidatos/as estrangeiros/as não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as, obedecida a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.6 A conversão de vaga reservada para a ampla concorrência deverá ser expressamente motivada pela Comissão de Seleção, mediante registro em ata que identifique a modalidade da vaga, a lista de candidatos/as consultada, as convocações realizadas e a causa de sua não ocupação. A decisão deverá ser publicada na página eletrônica do PPGEL antes da convocação do/a candidato/a da ampla concorrência.

1.3.7 Caso a aplicação do percentual para a reserva de vagas prevista neste Edital resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.3.8 A quantidade total de vagas disponibilizadas neste Edital não implica, necessariamente, o seu preenchimento.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA ESCOLHA DO/A ORIENTADOR/A

2.1 Das Inscrições

2.1.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no endereço www.sigaa.ufpi.br, no período de 15/09/2026 a 09/10/2026, até as 23h59min, tanto para a área de Linguística quanto para a área de Estudos Literários.

2.2 Dos Documentos Necessários e das Condições para a Inscrição

2.2.1 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF, caso este não conste no RG, para candidatos/as brasileiros/as;
- b) Passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM/RNE), para candidatos/as estrangeiros/as;
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação ou, no caso de candidato/a ainda concluinte, declaração de matrícula no último semestre do curso de graduação, devendo a conclusão ocorrer antes da matrícula institucional no Mestrado;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas ou quilombolas (PPIQ) que optarem pela política de reserva de vagas, devidamente preenchida e assinada (Anexo 8 deste Edital);



- f) Declaração de pertencimento étnico, apenas para candidato/a que concorrer às vagas reservadas a indígenas ou quilombolas, conforme o disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.5.1 deste Edital;
- g) Declaração para pessoa com deficiência, devidamente preenchida e assinada (Anexo 9 deste Edital), para candidato/a que concorrer às vagas reservadas a PcD;
- h) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, apenas para candidato/a às vagas de PcD;
- i) Formulário para solicitação de condições específicas para realização do processo seletivo, disponível no Anexo 12 deste Edital, apenas para candidato/a com deficiência que necessite de adaptações em alguma etapa da seleção;
- j) Documento atual, emitido nos últimos três meses, que comprove ser docente ou técnico-administrativo/a efetivo/a da UFPI, apenas para candidato/a às vagas reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI;
- k) Para candidatos/as brasileiros/as, Currículo Lattes, conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado apenas da documentação comprobatória dos itens constantes na Tabela de Pontos para Análise de Currículo – Seleção de Mestrado (Anexo 4 deste Edital). O Currículo Lattes deverá ter sido atualizado a partir de 01/09/2026. Para candidatos/as estrangeiros/as, será admitido Currículo Vitae comprovado, conforme previsto no art. 27, inciso I, alínea “d”, da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, acompanhado da documentação comprobatória correspondente aos itens passíveis de pontuação no Anexo 4 deste Edital;
- l) Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 4 deste Edital), devidamente preenchida com a quantidade e a pontuação indicadas pelo/a candidato/a;
- m) Para candidatos/as que apresentarem o Pré-Projeto em língua portuguesa escrita, uma cópia, em formato PDF, do Pré-Projeto de Pesquisa COM identificação do/a candidato/a, seguindo as orientações constantes no Anexo 1 deste Edital, junto à Declaração de uso de Inteligência Artificial Generativa assinada (Anexo 2). A Declaração de uso de Inteligência Artificial Generativa não será considerada na contagem do número de páginas para o Pré-Projeto;
- n) Para candidatos/as que apresentarem o Pré-Projeto em língua portuguesa escrita, uma cópia, em formato PDF, do Pré-Projeto de Pesquisa SEM identificação do/a candidato/a, seguindo as orientações constantes no Anexo 1 deste Edital;
- o) Para candidatos/as surdos/as ou com deficiência auditiva, usuários/as de Libras, que optarem pela apresentação do conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras, Formulário de Submissão do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras, disponível no Anexo 15, devidamente preenchido e convertido em formato PDF, junto à Declaração de uso de Inteligência Artificial Generativa assinada (Anexo 2).

Parágrafo único. Para fins de inscrição no processo seletivo, os documentos comprobatórios de graduação obtidos fora do Brasil deverão ter sido expedidos por instituição oficial ou oficialmente reconhecida no país de origem. O reconhecimento ou a revalidação do diploma por Instituição de Ensino Superior brasileira, quando exigível, observará o disposto no art. 33 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, inclusive quanto ao prazo para sua apresentação para fins de matrícula definitiva.

2.2.1.1 Os documentos deverão ser organizados na ordem das alíneas a a o do subitem 2.2.1, digitalizados e reunidos em 3 (três) arquivos separados: 1) no primeiro arquivo, em PDF único, deverão constar os documentos referentes às alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i e j**; 2) no segundo arquivo, em PDF único, deverão constar os documentos referentes às alíneas **k, l e m** (para os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto em língua portuguesa escrita) ou **k e l** (para os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto em Libras); e 3) no terceiro arquivo deverá constar o documento referente à alínea **n** (para os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto em língua portuguesa escrita) ou **o** (para os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto em Libras).

Parágrafo único. Os documentos listados no item 2.2 devem estar legíveis e seguir as orientações de formato, extensão e organização previstas neste Edital.

2.2.1.2 O/A candidato/a que optar pela apresentação do Pré-Projeto em Libras deverá preencher o Formulário de Submissão do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras, disponível no Anexo 15, convertê-lo em formato PDF e inseri-lo no terceiro campo de documentos do SIGAA.



§ 1º O formulário deverá conter o link de acesso ao vídeo-registro do Pré-Projeto, publicado no YouTube na modalidade “não listado”.

§ 2º Não serão aceitos vídeos configurados como “privados”, públicos ou sujeitos a senha, solicitação de autorização, cadastro ou qualquer outra restrição que impeça o acesso direto pela Comissão de Seleção.

§ 3º O vídeo deverá estar integralmente carregado, processado e acessível na modalidade “não listado” até as 23h59min do último dia do período regular de inscrições estabelecido neste Edital.

§ 4º Para fins de comprovação da tempestividade, será considerado o registro de data e horário do envio definitivo da inscrição no SIGAA, ocasião em que o link informado deverá estar ativo, acessível e direcionar ao vídeo definitivo do Pré-Projeto.

§ 5º No início do vídeo, antes da apresentação do conteúdo acadêmico, deverá ser exibida, de forma legível, uma tela contendo o número deste Edital, o número de inscrição do/a candidato/a, o título do Pré-Projeto e a data de gravação do vídeo. Essas informações também deverão ser apresentadas em Libras.

§ 6º A data indicada na abertura do vídeo possui finalidade de identificação e controle documental, não substituindo o registro eletrônico da inscrição no SIGAA como comprovação de seu envio dentro do prazo.

§ 7º O link deverá permanecer ativo, acessível e inalterado desde o envio da inscrição até o término definitivo do processo seletivo. Após o encerramento do período regular de inscrições, não será permitida a substituição do vídeo, a alteração do endereço eletrônico informado, o reenvio do conteúdo, a realização de cortes, acréscimos, supressões ou qualquer outra modificação do arquivo audiovisual originalmente submetido.

§ 8º A indisponibilidade do vídeo no momento da conferência da inscrição, a ausência, na abertura do vídeo, das informações exigidas no § 5º, a apresentação de link diferente daquele informado no SIGAA, o envio de novo vídeo ou de vídeo postado após o prazo, a alteração posterior comprovada do conteúdo ou o descumprimento das exigências previstas nos §§ 3º a 7º implicará o indeferimento da inscrição ou, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção.

§ 9º Em razão da natureza visual da Libras e da necessidade de visualização do/a sinalizante, não será exigido anonimato do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado em Libras. A identificação do/a candidato/a não poderá ser considerada na avaliação, cabendo à Comissão observar os princípios da impessoalidade, da isonomia e da motivação das decisões.

2.2.2 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), indígena ou quilombola (PPIQ), pessoa com deficiência (PcD), servidor/a docente ou técnico-administrativo/a da UFPI (PCI) ou estrangeiro/a que participar deste processo seletivo pelo sistema de reserva de vagas deverá preencher a opção correspondente, informando sua condição no formulário de inscrição.

2.2.3 O/A candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a), indígena ou quilombola (PPIQ), pessoa com deficiência (PcD), servidor/a docente ou técnico-administrativo/a da UFPI (PCI) ou estrangeiro/a que não declarar essa condição e não apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição não poderá incluí-la posteriormente, inclusive em sede de recurso administrativo.

2.2.4 Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade PPIQ estarão sujeitos/as ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025, a ser realizado por comissão específica da PRPG/UFPI. Para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), o procedimento observará exclusivamente o critério fenotípico, nos termos da referida Portaria. Para indígenas e quilombolas, permanecem obrigatórias, ainda, as comprovações de pertencimento previstas nos itens 2.2.5 e 2.2.5.1 deste Edital, sem prejuízo das demais providências estabelecidas pela PRPG/UFPI para o procedimento de heteroidentificação.

2.2.5 O/A candidato/a que concorrer à vaga destinada a indígenas deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição étnica, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. É também obrigatória a assinatura do termo de autodeclaração indígena (Anexo



8 deste Edital). A não apresentação da declaração e/ou a não assinatura do termo de autodeclaração implicará a inscrição do/a candidato/a nas vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.5.1 O/A candidato/a que concorrer à vaga destinada a quilombolas deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por liderança reconhecida ou representante de organização da respectiva comunidade, além da autodeclaração constante do Anexo 8 deste Edital. A não apresentação da declaração de pertencimento e/ou da autodeclaração implicará a inscrição do/a candidato/a nas vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.5.2 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página eletrônica do PPGEL, nas datas previstas no Anexo 11 deste Edital. O/A candidato/a cuja autodeclaração for indeferida poderá interpor recurso uma única vez, no prazo estabelecido no Anexo 11 deste Edital. A decisão da comissão recursal será definitiva na esfera administrativa, nos termos dos arts. 4º e 5º da Portaria PRPG/UFPI nº 11, de 31 de março de 2025.

Parágrafo único. O/A candidato/a cuja autodeclaração seja indeferida definitivamente no procedimento de heteroidentificação não poderá ocupar vaga reservada à modalidade PPIQ, permanecendo, contudo, concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha cumprido os demais requisitos deste Edital e obtido as notas mínimas exigidas nas etapas eliminatórias.

2.2.6 O/A candidato/a que concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD), além da declaração constante no Anexo 9 deste Edital, deverá apresentar, no período da inscrição, laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do/a médico/a especialista, sua assinatura e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2.7 Serão dispensados/as de novo procedimento de validação os/as candidatos/as graduados/as pela UFPI que já tenham sido submetidos/as e aprovados/as em procedimento de validação institucional para ingresso na graduação na mesma modalidade de reserva de vagas em que se inscreverem neste processo seletivo, mediante comprovação.

2.2.8 No ato da inscrição, o/a candidato/a poderá, por meio do formulário disponível no Anexo 12, indicar sua opção pela realização de etapas em Libras e/ou solicitar recursos específicos de acessibilidade e de tecnologia assistiva. O requerimento deverá ser acompanhado do laudo médico especificado no item 2.2.6, de modo que seja possível verificar a justificativa para a solicitação.

2.2.9 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), indígena ou quilombola (PPIQ), com deficiência (PcD), optante pelo Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) ou estrangeiro/a participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à Prova de Conhecimento Específico, à Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, à Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa, à Análise do Currículo Lattes e aos critérios de pontuação e aprovação, devendo atingir a nota mínima em todas as etapas eliminatórias.

2.2.10 O/A candidato/a que, em razão de crença religiosa, não puder participar de qualquer etapa do certame em dia específico deverá declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a Comissão de Seleção possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o/a candidato/a.

2.2.11 Nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, o/a candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, usuário/a de Libras, poderá solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à sua participação nas etapas deste processo seletivo, incluindo tradução e interpretação Libras–Língua Portuguesa, disponibilização de orientações e enunciados em Libras, mecanismos alternativos para expressão e avaliação de conhecimentos em Libras, registro em vídeo e dilação de tempo, conforme a necessidade apresentada e comprovada.

2.2.12 Os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva previamente solicitados serão providenciados pela UFPI, sem ônus para o/a candidato/a. Sua utilização não implicará redução do conteúdo exigido, alteração dos critérios acadêmicos, das notas mínimas ou das regras de classificação estabelecidas neste Edital.

2.2.13 O/A tradutor/a e intérprete de Libras–Língua Portuguesa atuará de acordo com a legislação profissional vigente e com os deveres de rigor técnico, sigilo, imparcialidade e fidelidade, sendo-lhe



vedado explicar, completar, corrigir ou interferir no conteúdo das manifestações do/a candidato/a ou da Comissão de Seleção.

2.2.14 Quando o serviço de tradução e interpretação ultrapassar 1 (uma) hora de duração, será realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais, nos termos da legislação vigente.

2.3 Da Escolha do/a Orientador/a na Inscrição

2.3.1 No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar o/a orientador/a pretendido/a no Requerimento de Inscrição do SIGAA, observando a lista de docentes com disponibilidade de vagas e os temas de pesquisa específicos de cada docente (Anexo 3 deste Edital), também disponível para consulta na página do PPGEL.

Parágrafo único. É vedada, no âmbito do presente Edital, a inscrição de candidato/a para orientação por docente que se enquadre na condição de cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação do certame.

2.3.2 As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as que obtiverem a nota final mais alta, seguindo-se a ordem decrescente de classificação até completar o número total de vagas ofertadas para cada área de concentração.

2.3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas para cada área de concentração.

2.3.4 É vedado, em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, o remanejamento dessas vagas para o Doutorado.

2.3.5 É vedado aos/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as dentro das vagas disponibilizadas neste Edital, antes de findado o primeiro ano letivo do Mestrado, solicitar mudança de orientação para orientador/a que tenha tido todas as suas vagas preenchidas ou não tenha disponibilizado vaga neste Edital.

2.4 Da Homologação da Inscrição

2.4.1 Para homologação da inscrição, serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo/a candidato/a, em conformidade com a legislação vigente e as exigências deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido no subitem 2.2.1, bem como a falta de legibilidade, resultará no indeferimento da inscrição.

2.4.2 Em caso de indeferimento de sua inscrição, o/a candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, conforme os procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

2.4.3 O/A candidato/a que não tiver a inscrição deferida pela Comissão de Seleção após a análise do recurso será eliminado/a deste processo seletivo.

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas para o processo de admissão no Mestrado do PPGEL será realizada pela Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado do Programa, mediante as seguintes etapas:

- I. Prova de Conhecimento Específico (etapa obrigatória, eliminatória e classificatória);
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (etapa obrigatória, eliminatória e classificatória);
- III. Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (etapa obrigatória, eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do Currículo Lattes (etapa obrigatória e classificatória).

3.1.1 Os resultados parciais de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados preservando-se o anonimato dos/as candidatos/as, que serão identificados/as exclusivamente pelo número de inscrição no SIGAA, nos termos do art. 26, § 3º, da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025.

3.1.2 O resultado final do processo seletivo será publicado nominalmente, observada a ordem final de classificação dos/as candidatos/as, nos termos do art. 26, § 4º, da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025.



3.2 ETAPA I – Prova de Conhecimento Específico – Obrigatória, Eliminatória e Classificatória

3.2.1 A Prova de Conhecimento Específico, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), terá nota mínima de aprovação igual a 7 (sete) e será realizada em 23/10/2026, presencialmente, nas salas do PPGEL/UFPI, com duração máxima de 3 (três) horas, das 09h00min às 12h00min. A prova avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre temas relacionados à área de concentração escolhida no ato da inscrição, com base na bibliografia indicada no item 3.2.2, sem se restringir necessariamente a ela. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material ou fonte nem auxílio de terceiros.

3.2.2 A bibliografia sugerida será a seguinte:

a) Área de Linguística:

ANTUNES, Irandé. **Gramática contextualizada**: limpando “o pó das ideias simples”. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
BENVENISTE, Émile. Vista d’olhos sobre o desenvolvimento da linguística. In: BENVENISTE, Émile. **Problemas de linguística geral I**. Campinas: Pontes, 1988.
BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Educação em língua materna**: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
KALANTZIS, Mary; COPE, Bill; PINHEIRO, Petrilson. **Letramentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. Partes A e B, p. 35-164.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
MARTELOTTA, Mário Eduardo (org.). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2013.
NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática funcional**: interação, discurso e texto. São Paulo: Contexto, 2018. Cap. 2 e 5.
OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso**: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

b) Área de Estudos Literários:

LINHA 1: LITERATURA, CULTURA E SOCIEDADE

CORPUS TEÓRICO:

DALCASTAGNÈ, Regina. Um mapa de ausências. In: DALCASTAGNÈ, Regina. **Literatura brasileira contemporânea**: um território contestado. Vinhedo, SP: Editora Horizonte, 2012. p. 147-196.
HALL, Stuart. Controvérsias. In: HALL, Stuart. **Da diáspora**: Identidades e Mediações Culturais. Organização de Liv Sovik. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: UNESCO no Brasil, 2003. p. 25-128.
OYĚWÙMÍ, Oyèrónkẹ. Colonizando corpos e mentes: gênero e colonialismo. In: OYĚWÙMÍ, Oyèrónkẹ. **A invenção das mulheres**: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Tradução de Wanderson Flor do Nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021. p. 184-231.
RAGO, Margareth. **A aventura de contar-se**: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade. Campinas: Unicamp, 2013.
ROUXEL, Annie; LANGLADE, Gérard; REZENDE, Neide Luzia de (org.). **Leitura subjetiva e ensino de literatura**. São Paulo: Alameda, 2013.

CORPUS LITERÁRIO (Obrigatório):

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. Edição comemorativa (1960-2020). São Paulo: Ática, 2020.
ONDJAKI. **Os da minha rua**. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2007.



LINHA 2: LITERATURA, INTERMIDIALIDADE E SABERES TRANSVERSAIS

CORPUS TEÓRICO:

BAKHTIN, Mikhail. **Questões de literatura e de estética**: a teoria do romance. 7. ed. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini et al. São Paulo: Hucitec, 2014. p. 13-70. (Ler Ensaio 1 – “O problema do conteúdo, do material e da forma na criação literária”)

CLÜVER, Claus. Inter textus / inter artes / inter media. **Aletria**: Revista de Estudos de Literatura, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 10-41, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/18067>. Acesso em 14 Ago 2026.

COLLOT, Michel. Poesia, paisagem e sensação. Tradução de Fernanda Coutinho. **Revista de Letras**, Fortaleza, v. 34, n. 1, p. 17-26, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/revletras/article/view/2401/1862>. Acesso em 14 Ago 2026.

HUTCHEON, Linda. **Uma teoria da adaptação**. 2. ed. Tradução de André Cechinel. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013. p. 61-116. (Ler Capítulo 2 – “O quê?”)

ROAS, David. **A ameaça do fantástico**: aproximações teóricas. Tradução de Julián Fuks. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 75-130. (Ler Capítulos 2 – “O fantástico como desestabilização do real: elementos para uma definição” e 3 – “Contexto sociocultural e efeito fantástico: um binômio inseparável”)

CORPUS ARTÍSTICO-LITERÁRIO (Obrigatório):

BACURAU. Direção: Kleber Mendonça Filho; Juliano Dornelles. Roteiro: Kleber Mendonça Filho; Juliano Dornelles. Produção: Emilie Lesclaux; Saïd Ben Saïd; Michel Merkt. Brasil; França: Cinemascópio Produções; SBS Productions, 2019. 1 filme (132 min), son., color.

BIOY CASARES, Adolfo. **A invenção de Morel**. Tradução de Sérgio Molina. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016.

MENDONÇA FILHO, Kleber; DORNELLES, Juliano. Bacurau. In: MENDONÇA FILHO, Kleber. Três roteiros: **O som ao redor**, Aquarius, Bacurau. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 202-320. (Ler apenas o roteiro de “Bacurau”)

Parágrafo único. No caso da área de Estudos Literários, cada candidato/a deverá ler a bibliografia sugerida correspondente à Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu, conforme Linhas de Pesquisa, Temas de Pesquisa e Limite de Vagas por Orientador/a para a Seleção 2027-2029 (Anexo 3).

3.2.3 A Prova de Conhecimento Específico será composta por questão(ões) dissertativa(s), que poderão ser respondidas em língua portuguesa escrita ou em Libras, conforme opção previamente indicada pelo/a candidato/a, e que será(ão) avaliada(s) segundo os seguintes critérios: domínio do conhecimento teórico; capacidade de posicionamento crítico e de argumentação; clareza, coerência e coesão textual; adequação da linguagem. A pontuação de cada critério encontra-se detalhada no Anexo 5 deste Edital.

3.2.4 A nota final da Prova de Conhecimento Específico será a média aritmética simples das notas atribuídas por três membros da Comissão de Seleção.

3.2.5 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Conhecimento Específico do/a candidato/a que: não apresentar fundamentação teórica para suas discussões; não desenvolver o tema proposto; identificar-se, sob qualquer forma, na prova; no caso de resposta em língua portuguesa escrita, escrever de forma ilegível ou utilizar lápis grafite ou tinta que não seja azul ou preta; no caso de resposta em Libras, produzir registro em vídeo que não permita visualizar ou compreender a sinalização por motivo imputável ao/a candidato/a, após a adoção das providências previstas para verificação técnica.

3.2.6 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que: realizar consulta a qualquer tipo de material ou fonte; obtiver auxílio de terceiros, ressalvada a atuação de tradutores/as, intérpretes, fiscais, profissionais de acessibilidade e demais pessoas expressamente autorizadas pela Comissão de



Seleção; chegar após o horário de início da prova especificado no item 3.2.1; não apresentar, juntamente com o comprovante de inscrição, documento de identificação válido em território nacional; ou utilizar gravador, telefone celular, tocador de áudio, calculadora, notebook, relógio inteligente ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova.

3.2.7 O/A candidato/a com deficiência (PcD) poderá solicitar adaptações/adequações específicas para realização da Prova de Conhecimento Específico, por meio do formulário disponível no Anexo 12 deste Edital, conforme prazo determinado no Cronograma de Execução (Anexo 11). O requerimento deverá ser acompanhado do laudo médico especificado no item 2.2.6.

3.2.7.1 Ao/À candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, usuário/a de Libras, que tenha solicitado o recurso no ato da inscrição, serão disponibilizadas em Libras as orientações de aplicação e os enunciados da Prova de Conhecimento Específico, por videoprova e/ou por mediação de tradutor/a e intérprete de Libras–Língua Portuguesa.

3.2.7.2 O/A candidato/a poderá optar por responder à Prova de Conhecimento Específico em língua portuguesa escrita ou expressar suas respostas em Libras, mediante registro integral em vídeo, desde que a modalidade escolhida tenha sido solicitada no ato da inscrição.

3.2.7.3 Na correção da prova respondida em língua portuguesa escrita, será valorizado o aspecto semântico e será considerada a singularidade linguística da pessoa surda no aspecto formal da língua portuguesa, sem prejuízo da avaliação do domínio teórico, da argumentação e do conteúdo exigido.

3.2.7.4 Na prova respondida em Libras, serão mantidos os mesmos enunciados, conteúdos, critérios acadêmicos, pontuação e nota mínima aplicáveis aos/às demais candidatos/as, ressalvada a dilação de tempo previamente solicitada e comprovada. O registro em vídeo será preservado para fins de avaliação e recurso.

3.2.8 O/A candidato/a poderá ausentar-se da sala somente após 1 (uma) hora do início da prova, ressalvadas as condições específicas previamente deferidas.

3.2.9 O resultado da Prova de Conhecimento Específico será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.2.10 O/A candidato/a poderá interpor recurso sobre o resultado da Prova de Conhecimento Específico, conforme os procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.2.11 O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova de Conhecimento Específico, após a análise do recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.

3.3 ETAPA II – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Obrigatória, Eliminatória e Classificatória

3.3.1 A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o/a candidato/a obter nota igual ou superior a 7 (sete) para aprovação.

3.3.2 O Pré-Projeto de Pesquisa será preliminarmente comentado pelo/a orientador/a pretendido/a quanto à adequação temática à sua linha de orientação. Não compete ao/à orientador/a pretendido/a atribuir ponto ou nota, mas apenas informar sobre a adequação ou inadequação temática, fornecendo elementos para subsidiar a análise pela Comissão de Seleção.

3.3.3 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa pela Comissão de Seleção será realizada em duas etapas:

- a)** aferição da adequação do Pré-Projeto de Pesquisa à linha e aos temas de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a, sendo o/a candidato/a eliminado/a em caso de não adequação;
- b)** atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 3.3.4, sendo o/a candidato/a eliminado/a se obtiver nota inferior a 7 (sete).

3.3.4 Os critérios para análise do Pré-Projeto de Pesquisa são: a) descrição e identificação do problema ou questão de pesquisa; b) justificativa da relevância, das contribuições e/ou das inovações da pesquisa; c) clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; d) consistência, pertinência e relevância da metodologia; e) adequação, cobertura e atualidade das referências; f) consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica ou fortuna crítica; g) adequação da linguagem; h)



coesão interna e coerência entre as seções. A pontuação de cada critério encontra-se detalhada no Anexo 6 deste Edital.

3.3.5 A análise dos Pré-Projetos de Pesquisa obedecerá ao Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.3.6 A nota final da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa será a média aritmética simples das notas atribuídas por 3 (três) avaliadores, não podendo integrar a avaliação o/a orientador/a pretendido/a pelo/a candidato/a.

3.3.7 O resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.3.8 O/A candidato/a poderá interpor recurso sobre o resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme os procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.3.9 O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, após a análise do recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.

3.3.9.1 O/A candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, usuário/a de Libras, poderá solicitar, no ato da inscrição, a apresentação do conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras, nos termos do Anexo 1 deste Edital, observados os mesmos critérios acadêmicos e a mesma nota mínima aplicáveis aos/às demais candidatos/as.

3.3.9.2 O vídeo original apresentado pelo/a candidato/a será considerado a versão oficial do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras e será avaliado diretamente pela Comissão Avaliadora, observado o disposto no item 3.3.9.3. A UFPI poderá providenciar tradução ou transcrição auxiliar em língua portuguesa, sem ônus para o/a candidato/a, vedada qualquer alteração, complementação ou supressão do conteúdo original.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre o vídeo original e a tradução ou transcrição auxiliar, prevalecerá o conteúdo do vídeo original em Libras.

3.3.9.3 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado em Libras contará com, pelo menos, um/a avaliador/a com competência comprovada em Libras. Caso não haja, entre os membros da Comissão de Seleção, profissional que atenda a esse requisito, o PPGEL designará avaliador/a ad hoc, observado o dever de sigilo, a ausência de conflito de interesses e os mesmos critérios de impedimento aplicáveis aos demais avaliadores.

3.3.10 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constituir produção intelectual original do/a candidato/a. Todas as ideias, formulações, dados, textos, imagens ou demais conteúdos provenientes de terceiros deverão receber a devida atribuição de autoria e referência, de acordo com as normas acadêmicas aplicáveis. A constatação de plágio, inclusive mediante apropriação, reprodução ou paráfrase de conteúdo de terceiros sem a devida atribuição, implicará a eliminação do/a candidato/a, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção, assegurado o direito a recurso.

3.3.11 Será admitida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa exclusivamente como recurso instrumental ou assistivo, sem transferência ou substituição da autoria intelectual do/a candidato/a. É vedada a utilização de Inteligência Artificial Generativa para gerar, desenvolver, reescrever ou substituir conteúdo acadêmico substantivo do Pré-Projeto, incluindo a formulação do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, hipóteses, fundamentação teórica ou fortuna crítica, metodologia, argumentação e interpretação das fontes.

3.3.12 Qualquer utilização de ferramenta de Inteligência Artificial Generativa deverá ser obrigatoriamente declarada pelo/a candidato/a, com indicação da ferramenta utilizada e da finalidade de seu emprego, por meio da Declaração de Uso de Inteligência Artificial Generativa constante do Anexo 2 deste Edital, a qual deverá ser juntada ao final do Pré-Projeto e não será computada no limite de páginas estabelecido no Anexo 1. Caso não tenha utilizado ferramenta de Inteligência Artificial Generativa, o/a candidato/a deverá declarar expressamente essa condição no mesmo formulário.

§ 1º Consideram-se usos instrumentais ou assistivos, para os fins deste Edital, aqueles que não impliquem geração ou substituição do conteúdo intelectual avaliado, tais como apoio à correção



ortográfica e gramatical, formatação, normalização bibliográfica, organização de referências e recursos de acessibilidade.

§ 2º A utilização de Inteligência Artificial Generativa não exime o/a candidato/a da responsabilidade integral pela exatidão das informações, pela existência e correção das referências citadas, pela observância dos direitos autorais e pela integridade de todo o conteúdo submetido.

3.3.13 A utilização de Inteligência Artificial Generativa em desacordo com o item 3.3.11 ou a omissão de sua utilização na declaração prevista no item 3.3.12, quando comprovadas, implicarão a eliminação do/a candidato/a, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção, assegurado o direito a recurso.

Parágrafo único. Relatórios de similaridade, ferramentas de detecção de conteúdo produzido por inteligência artificial ou outros recursos tecnológicos poderão ser utilizados pela Comissão de Seleção como elementos auxiliares de análise, não constituindo, isoladamente, prova suficiente para a eliminação do/a candidato/a.

3.4 ETAPA III – Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa – Obrigatória, Eliminatória e Classificatória

3.4.1 A Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com nota mínima de aprovação igual a 7 (sete), será realizada de forma virtual, pela plataforma Google Meet, e obedecerá ao Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.4.1.1 A Comissão de Seleção divulgará previamente o cronograma das Arguições, contendo data, horário e orientações para acesso à sala virtual. O/A candidato/a deverá providenciar equipamento e conexão compatíveis com a realização da etapa, ressalvadas as hipóteses de falha técnica não imputável ao/a candidato/a previstas neste Edital.

3.4.2 A Arguição terá duração total de até 30 (trinta) minutos e consistirá em dois momentos: 1) apresentação da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a, com duração de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos; e 2) resposta do/a candidato/a aos questionamentos da Comissão de Seleção acerca de todas as seções do Pré-Projeto, respeitado o limite total de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo 7 deste Edital.

3.4.2.1 O/A candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, usuário/a de Libras, poderá realizar integralmente em Libras a apresentação e as respostas aos questionamentos da Comissão de Seleção, com tradução e interpretação Libras–Língua Portuguesa disponibilizada pela UFPI.

3.4.2.2 As perguntas da Comissão serão interpretadas da língua portuguesa para Libras, e as respostas do/a candidato/a serão interpretadas de Libras para a língua portuguesa. O tempo utilizado exclusivamente para a interpretação não será computado no limite estabelecido no item 3.4.2, sem prejuízo de eventual dilação adicional previamente solicitada e comprovada.

3.4.2.3 A gravação da Arguição deverá registrar o/a candidato/a e o/a tradutor/a e intérprete, bem como a integralidade das manifestações em Libras e em língua portuguesa, e será preservada para fins de avaliação e recurso.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção definirá, dentro do intervalo de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, o tempo de apresentação a ser concedido aos/as candidatos/as e informará essa duração no cronograma das arguições.

3.4.3 Durante a Arguição, o/a candidato/a deverá manter tratamento respeitoso com os membros da Comissão de Seleção e demais servidores/as envolvidos/as. O emprego de linguagem ofensiva, injuriosa, ameaçadora ou manifestamente atentatória à honra ou à dignidade dessas pessoas, bem como comportamento que deliberadamente impeça a continuidade regular da Arguição, implicará a eliminação do/a candidato/a, mediante registro da ocorrência e decisão fundamentada da Comissão de Seleção, assegurado o direito de recurso, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

3.4.4 Caso haja perda de conexão com a internet, problemas de energia elétrica ou outro motivo atípico que interrompa a avaliação, o/a candidato/a deverá interpor recurso ao Protocolo Geral da UFPI, pelo e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do dia e horário da realização da Arguição, apresentando justificativa técnica acompanhada de documentação



comprobatória. Se a Comissão de Seleção deferir a solicitação, o/a candidato/a terá uma segunda oportunidade de realização da Arguição, em dia e horário posteriormente definidos.

3.4.4.1 A interrupção, a indisponibilidade ou a inadequação técnica do serviço de tradução e interpretação em Libras será considerada motivo atípico capaz de comprometer a avaliação, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no item 3.4.4.

3.4.5 A nota final da Arguição será a média aritmética simples das notas atribuídas por 3 (três) avaliadores, não podendo integrar a avaliação o/a orientador/a pretendido/a pelo/a candidato/a.

3.4.6 O resultado da Arguição será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.4.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso sobre o resultado da Arguição, conforme os procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.4.8 O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Arguição, após a análise do recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.

3.4.9 A Comissão de Seleção gravará as Arguições, e as gravações poderão ser solicitadas pelos/as candidatos/as para fins de interposição de recurso.

3.5 ETAPA IV – Análise do Currículo Lattes – Obrigatória e Classificatória

3.5.1 A Análise do Currículo Lattes, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), consiste na conferência e pontuação de cada documento comprovado e informado na Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 4 deste Edital).

Parágrafo único. Para fins deste Edital, as referências à “Análise do Currículo Lattes” abrangem também, no caso de candidatos/as estrangeiros/as, a análise do Currículo Vitae comprovado previsto no art. 27, inciso I, alínea “d”, da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, ao qual serão aplicados, no que couber, os mesmos critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo 4.

3.5.2 A comprovação de atividade de magistério deverá informar a data de ingresso e, se for o caso, a data de saída, de modo a demonstrar o número de semestres ou anos em que o/a candidato/a desempenhou a função.

3.5.3 O/A candidato/a deverá apresentar apenas documentos que possam ser pontuados de acordo com a Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 4), rigorosamente dispostos na ordem em que nela aparecem, e preencher os espaços relativos à quantidade e à pontuação de cada documento.

3.5.4 Ao/À candidato/a que obtiver o maior número de pontos absolutos na Análise do Currículo Lattes será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos/as demais candidatos/as serão calculadas proporcionalmente em relação à maior pontuação.

3.5.5 Em caso de resumo expandido e resumo simples publicados em anais de eventos, somente serão pontuados aqueles que apresentarem ISSN ou ISBN. Da mesma forma, livros/e-books e capítulos de livros/e-books somente serão pontuados se a obra apresentar ISBN e Conselho Editorial a partir de janeiro de 2022.

3.5.6 Somente serão pontuadas publicações e apresentações orais realizadas a partir de janeiro de 2022.

3.5.7 Os casos omissos relativos à Análise do Currículo Lattes serão julgados pela Comissão de Seleção.

3.5.8 O resultado da Análise do Currículo Lattes será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

3.5.9 O/A candidato/a poderá interpor recurso sobre o resultado da Análise do Currículo Lattes, conforme os procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).



4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O preenchimento das vagas ocorrerá mediante o resultado classificatório final, em ordem decrescente, limitando-se à quantidade de vagas declaradas neste Edital. A Nota Final (NF) será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas quatro etapas:

$$NF = (PE + PP + AP + CL) \div 4$$

em que PE corresponde à nota da Prova de Conhecimento Específico; PP, à nota da Análise do Pré-Projeto; AP, à nota da Arguição sobre o Pré-Projeto; e CL, à nota da Análise do Currículo Lattes.

4.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, razão pela qual se emprega o termo “até” em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas.

4.3 Em caso de empate na Nota Final, o desempate ocorrerá pela maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- a) Prova de Conhecimento Específico;
- b) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa;
- d) Análise do Currículo Lattes.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá prioridade o/a candidato/a de maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

4.4 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a dentro do número total de vagas, mas fora do número de vagas para o/a orientador/a pretendido/a, poderá ser remanejado/a para outro/a orientador/a que possua e aceite completar vaga(s) ofertada(s) e não preenchida(s).

4.5 O/A candidato/a que aceitar o remanejamento deverá assinar termo de aceitação ou documento equivalente, disponibilizado pelo PPGEL, manifestando sua anuência e comprometendo-se a realizar eventuais modificações e/ou ajustes no Pré-Projeto de Pesquisa, de acordo com as orientações do/a novo/a orientador/a.

4.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

4.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso sobre o resultado final do processo seletivo, conforme os procedimentos especificados no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

5 DOS RECURSOS

5.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre os resultados de qualquer etapa deste processo seletivo, nos prazos definidos no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo 11).

5.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante requerimento formal, conforme o modelo do Anexo 10, encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI e direcionado à Comissão de Seleção do Edital de Seleção de Mestrado 2027-2029 do PPGEL/UFPI. Para cada recurso, o/a candidato/a deverá enviar ao e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, dentro do prazo específico, requerimento instruído em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, incluindo obrigatoriamente o Termo de Abertura de Processo (Anexo 14), com o título da mensagem “RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO PPGEL/UFPI 2027-2029”, solicitando a abertura de processo.

5.3 O/A candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, usuário/a de Libras, poderá apresentar recurso em Libras, mediante link para vídeo-registro, a ser especificado no Formulário disponível no Anexo 10.

§ 1º A UFPI providenciará tradução ou transcrição do texto do recurso para a língua portuguesa, sem ônus para o/a recorrente.

§ 2º Em caso de divergência entre o vídeo original e a tradução ou transcrição, prevalecerá o conteúdo apresentado em Libras.

5.4 Não serão analisados recursos que não sigam o modelo especificado no Anexo 10 ou não sejam interpostos conforme os procedimentos indicados no item 5.2.



5.5 O emprego, em recurso administrativo, de linguagem ofensiva, injuriosa, ameaçadora ou manifestamente atentatória à honra ou à dignidade dos membros da Comissão de Seleção, dos/as servidores/as envolvidos/as no certame, do PPGE ou da UFPI implicará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção, assegurado o direito de recurso contra a decisão de eliminação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1º Não serão consideradas ofensivas ou desrespeitosas, para os fins deste item, críticas, contestações ou manifestações de inconformismo quanto às decisões da Comissão de Seleção ou à condução do processo seletivo, desde que não contenham ataques pessoais, ameaças ou expressões atentatórias à honra ou à dignidade das pessoas envolvidas.

§ 2º Uma vez decidida a eliminação do/a candidato/a nos termos deste item, ficará prejudicada a análise do mérito do recurso que deu origem à ocorrência.

6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Conforme disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 963, de 22 de dezembro de 2025, o/a candidato/a aprovado/a e matriculado/a deverá apresentar, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, atestado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira.

6.2 A UFPI gerencia processos de proficiência em inglês, francês e espanhol.

§ 1º Caso o/a candidato/a apresente comprovação de proficiência em outra língua, o documento será avaliado pelo Colegiado do PPGE.

§ 2º Para fins de cumprimento da exigência prevista no subitem 6.1, poderá ser aceita a comprovação de proficiência em língua portuguesa escrita apresentada por candidato surdo/a usuário/a de Libras como língua principal, considerando-se o reconhecimento do português escrito como língua adicional na educação bilíngue de surdos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º dependerá de requerimento do/a interessado/a e de análise do certificado pelo Colegiado do PPGE.

§ 4º Para aplicação do § 2º, o/a interessado/a deverá apresentar autodeclaração de uso da Libras como língua principal e certificado de proficiência em língua portuguesa escrita emitido por instituição de ensino superior, não sendo aceito laudo médico para comprovação da condição linguística.

6.3 Além dos atestados emitidos pela UFPI, serão aceitos aqueles oriundos de instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionem no Brasil, bem como os provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

Parágrafo único. No caso de exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionem no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos pela instituição responsável.

6.4 O/a discente estrangeiro/a cuja língua materna não seja o português deverá observar as normas institucionais relativas à proficiência em Língua Portuguesa, inclusive quanto ao Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), conforme disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 963, de 22 de dezembro de 2025, e nas orientações expedidas pela PRPG/UFPI.

6.5 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 963, de 22 de dezembro de 2025, os exames de proficiência, para fins de comprovação junto aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPI, terão validade de 3 (três) anos, devendo o certificado estar válido na data em que for formalmente apresentado à Coordenação do PPGE.

6.6 O recebimento, a análise e o registro acadêmico dos atestados de proficiência no histórico do SIGAA serão de responsabilidade da Coordenação do PPGE.

6.7 Caso o/a aprovado/a não apresente o atestado de proficiência em uma língua estrangeira aceita pelo Programa no prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula institucional, sua matrícula no PPGE será automaticamente cancelada.



7 DA MATRÍCULA

7.1 Da Matrícula Institucional

7.1.1 A matrícula institucional no Mestrado do PPGEL para o biênio 2027-2029 será realizada na Coordenação do PPGEL em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação de 2027, a ser divulgado pela PRPG/UFPI.

7.1.2 No ato da matrícula institucional, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o art. 33 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025:

a) Para candidatos/as brasileiros/as:

- I – documento oficial de identidade com foto;
- II – CPF;
- III – certificado de quitação com o serviço militar, quando aplicável, observadas as hipóteses legais de dispensa;
- IV – 1 (uma) foto 3×4 cm recente, em formato JPEG;
- V – comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- VI – diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação;
- VII – histórico escolar final da Graduação.

b) Para candidatos/as estrangeiros/as:

- I – cópia do passaporte ou documento oficial de identificação com foto;
- II – Visto Temporário IV (VITEM IV) ou equivalente, visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, com vistas à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE);
- III – 1 (uma) foto 3×4 cm recente, em formato JPEG;
- IV – comprovante de residência atualizado;
- V – diploma ou certidão de conclusão da Graduação, expedido/a por instituição oficial ou oficialmente reconhecida no país de origem;
- VI – histórico escolar final da Graduação.

§ 1º Para fins de matrícula definitiva, o diploma de Graduação obtido no exterior deverá passar pelo processo de reconhecimento ou revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira, conforme as normas aplicáveis e as orientações do Portal Carolina Bori do Ministério da Educação, no prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula institucional, nos termos do art. 33 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025.

§ 2º Todos/as os/as candidatos/as matriculados/as deverão apresentar, ainda, declaração de conhecimento, conforme o Anexo 13 deste Edital, do disposto no art. 32 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025, acerca da vedação de matrícula simultânea prevista naquele dispositivo.

7.1.3 Quando aplicável, o/a candidato/a deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração da instituição com a qual mantém vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo/a parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso não tenha vínculo empregatício, deverá apresentar declaração comprometendo-se à dedicação ao curso por pelo menos 20 (vinte) horas semanais.

7.1.4 Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a até a data da matrícula, o Programa poderá convocar candidato/a em lista de espera, segundo a ordem de classificação do resultado final dentro da categoria para a qual se inscreveu.

7.1.5 Concluintes de cursos de Graduação que atendam às condições estabelecidas neste Edital poderão realizar matrícula provisória no Mestrado do PPGEL, nos termos do art. 35 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025, e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo final da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular do curso de Graduação.



Parágrafo único. O não atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias implicará cancelamento automático da matrícula provisória.

7.2 Da Matrícula Curricular

7.2.1 A matrícula curricular será efetivada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, no endereço www.sigaa.ufpi.br, em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação de 2027.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do período letivo 2027.1 terão início na data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação de 2027.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

9.2 Será excluído/a deste Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, o/a candidato/a que:

- a) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- c) apresentar conteúdo caracterizado como plágio ou outra forma de apropriação indevida de autoria intelectual, mediante avaliação e decisão fundamentada pela Comissão de Seleção;
- d) utilizar ferramentas de Inteligência Artificial Generativa em desacordo com o disposto nos itens 3.3.11 a 3.3.13 deste Edital ou omitir a declaração obrigatória prevista no item 3.3.12.

9.3 Todos os formulários citados neste Edital estarão disponibilizados na página do PPGE: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=348.

9.4 Informações adicionais serão disponibilizadas pela Coordenação do PPGE, pelo/a Coordenador/a do Programa, pelos membros da Comissão de Seleção e/ou pelos/as servidores/as técnicos/as da Coordenação, via página eletrônica do PPGE.

9.4.1 Este Edital e suas eventuais retificações serão integralmente traduzidos em Libras e disponibilizados na página eletrônica do PPGE, em conformidade com o art. 30, inciso VII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

9.5 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

9.6 Este Processo Seletivo terá validade apenas para o ingresso no PPGE no período letivo 2027.1.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGE.

9.8 Aplicam-se aos/às discentes que ingressarem por meio da política de ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos/às demais discentes do Mestrado do PPGE, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento geral da Pós-Graduação da UFPI e no Regimento do Programa.

9.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 03 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Carlos André Pinheiro

Coordenador do PPGE
UFPI | CCHL | PPGE

Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras
UFPI | CCHL



ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os Pré-Projetos de Pesquisa em língua portuguesa escrita deverão ser formatados em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigidos em português e ter, no máximo, 10 (dez) páginas.

O/A candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, usuário/a de Libras, poderá optar, no ato da inscrição, pela apresentação do conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras, por meio de vídeo-registro com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos. O vídeo-registro substituirá integralmente o texto do Pré-Projeto em língua portuguesa.

O vídeo em Libras deverá:

- apresentar resolução mínima de 720p;
- registrar integralmente a sinalização do/a candidato/a, sem cortes que alterem a continuidade argumentativa;
- apresentar fundo liso, iluminação adequada e enquadramento que permita visualizar com clareza as mãos, os braços, o tronco e as expressões não manuais;
- ser disponibilizado por link não listado no YouTube;
- permanecer acessível à Comissão durante todo o período de vigência do processo seletivo;
- contemplar todas as seções obrigatórias do Pré-Projeto previstas neste Anexo.

A seguir, estão indicadas as seções que deverão constar, obrigatoriamente, no Pré-Projeto, seja na modalidade escrita da língua portuguesa ou no vídeo-registro em Libras:

Seção	Orientações
Dados identificadores	Nome do/a candidato/a (apenas na cópia identificada, caso o Pré-Projeto esteja em língua portuguesa); linha de pesquisa; título do Pré-Projeto; orientador/a pretendido/a.
Orientador/a	A indicação do/a orientador/a pretendido/a é obrigatória. O Pré-Projeto deverá estar vinculado aos temas de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a.
Título	O título deverá indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, destacará um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Apresentação do problema de pesquisa	Nesta seção deverá constar uma apresentação que identifique e situe o problema de pesquisa. Deverão ser apresentadas sua definição e caracterização, com apoio em bibliografia específica e pesquisas prévias. O problema ou questão deverá traduzir o núcleo da investigação, em função do qual as demais seções se estruturam. Também será necessário explicitar a relação do problema de pesquisa com a temática do/a orientador/a pretendido/a.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o/a candidato/a explicita, com base em bibliografia específica e pesquisas prévias, as razões teóricas, práticas e/ou metodológicas e a relevância que justificam a realização da pesquisa. Essas razões poderão estar relacionadas a lacunas de pesquisa, questões teóricas e/ou problemas empíricos vivenciados em sociedade. Deverão ser apresentadas as inovações e/ou contribuições da investigação, de cunho teórico, metodológico e/ou social.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa. Os objetivos específicos deverão apresentar-se como desdobramentos do objetivo geral e guardar relação clara e direta com o problema ou tema de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP: 64.049-550
E-mail: ppgel@ufpi.edu.br | Telefone: (86) 3215-5804



Seção	Orientações
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação à bibliografia de base e/ou às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema ou objeto delimitado. Obras fundamentais do campo e publicações recentes deverão servir de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas. A fundamentação teórica deverá ser descrita com fidedignidade, conter avaliação crítica das obras citadas e demarcar claramente o posicionamento teórico-crítico do/a candidato/a.
Metodologia	Esta seção deverá descrever explicitamente, com embasamento em Metodologia Científica e com base em abordagens adequadas ao problema ou questão de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. Em função do tipo e da natureza da pesquisa, deverá conter: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa; etapa de coleta dos dados; e descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deverá apresentar enumeração clara e sequencial das etapas de desenvolvimento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, conforme Regimento do PPGEL, disponibilizado na página eletrônica do Programa.
Referências	As referências deverão enumerar somente as fontes consultadas e explicitamente utilizadas na elaboração do Pré-Projeto. Espera-se que contenham fontes primárias e secundárias e apresentem cobertura ampla e adequada à natureza da pesquisa.



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

[] Declaro não ter utilizado ferramentas de Inteligência Artificial Generativa na elaboração deste Pré-Projeto de Pesquisa.

[] Declaro ter utilizado ferramenta(s) de Inteligência Artificial Generativa exclusivamente para os usos instrumentais ou assistivos permitidos por este Edital, conforme especificado abaixo:

Ferramenta(s) utilizada(s): _____

Finalidade(s) e forma de utilização: _____

Declaro, ainda, que nenhuma ferramenta de Inteligência Artificial Generativa foi utilizada para gerar, desenvolver, reescrever ou substituir o conteúdo intelectual substantivo deste Pré-Projeto e assumo integral responsabilidade por seu conteúdo, suas fontes, referências, dados e formulações.

_____, _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 3 – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E LIMITE DE VAGAS POR ORIENTADOR/A PARA A SELEÇÃO 2027-2029

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linha de pesquisa	Docente	Temas de pesquisa	Número máximo de vagas
Texto, discurso e gêneros como práticas sociais	Clevisvaldo Pinheiro Lima	Análise de Discurso Materialista e História das Ideias Linguísticas; saber urbano e linguagem; discurso jornalístico e midiático; discurso de divulgação científica; o corpo enquanto materialidade significativa.	02
	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais-discursivos na perspectiva sociorretórica; Metadiscursos em gêneros acadêmicos (projetos de pesquisa; artigos científicos, pareceres e arguições); Interface entre gêneros e letramentos acadêmico-científicos. Descrição e análise sociorretórica de gêneros acadêmico-científicos.	02
	João Benvido de Moura	Análise do Discurso Semiolinguística; discurso político e midiático; manipulação da verdade; Semiolinguística aplicada ao ensino.	01
	José Ribamar Lopes Batista Júnior	Letramentos acadêmicos na educação básica e no ensino superior; Ensino de língua portuguesa e tecnologias educacionais.	01
	Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues	Estudos das relações entre linguagem, ensino e desenvolvimento profissional a partir de uma análise de orientação sociodiscursiva de gêneros de textos, materiais didáticos, dispositivos didáticos e acadêmico-científicos, produzidos em contextos de formação inicial ou continuada de professores de línguas, especialmente, de francês e de português.	02
	Leila Rachel Barbosa Alexandre	Letramentos acadêmicos sob a perspectiva dos Novos Estudos do Letramento e da Teoria do Caos e da Complexidade, com interesse em pesquisas narrativas e pesquisas-ação. Letramentos acadêmicos em contextos bilíngues, notadamente práticas em Libras e em português.	02
Descrição do Português: gramática, léxico e ensino	Maraisa Lopes	Análise de Discurso Materialista e História das Ideias Linguísticas; saber urbano e linguagem; discurso jornalístico e midiático; discurso de divulgação científica; línguas (na relação com) e instrumentos linguísticos.	01
	Isael da Silva Sousa	Estudos gramaticais e ensino de gramática, estudos morfolexicais, descrição linguística, processos enunciativos de construção da significação sob o enfoque da Teoria das Operações Enunciativas	02
Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	Tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX, XX e XXI na perspectiva teórico-metodológica da Historiografia Linguística (HL); ensino de língua portuguesa à luz da HL e produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, no bojo teórico-metodológico da HL.	02
	Iveuta de Abreu Lopes	Estudos voltados para os fenômenos de Variação linguística, bem como aqueles que enfatizam Oralidade e letramento como práticas sociais: Variação linguística em comunidades e em contextos de ensino de língua portuguesa; investigações com ênfase nos vieses da Sociolinguística Interacional e da Sociolinguística Educacional; Oralidade e letramentos em suas interfaces social e escolar.	02
	Juscelino Francisco do Nascimento	Oralidade e Letramentos, Variação/Diversidade Linguística e Ensino-aprendizagem de Portuguesa como Língua Materna. Estudos de Sociolinguística Interacional e Educacional.	02
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Estudos linguísticos e cognitivos com ênfase no ensino e aprendizagem de Leitura e compreensão. Práticas de linguagem no contexto contemporâneo, multiletramentos, habilidades e estratégias de compreensão e produção escrita. Linguística Textual e ensino de língua portuguesa.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP: 64.049-550
E-mail: ppgel@ufpi.edu.br | Telefone: (86) 3215-5804



Linha de pesquisa	Docente	Temas de pesquisa	Número máximo de vagas
	Patrícia de Oliveira Lucas	Análise, desenvolvimento e avaliação de materiais didáticos em contexto de ensino-aprendizagem de línguas, Formação de Professores e IA Generativa, Metodologias Ativas e LLMs no Design Instrucional, Desenvolvimento de Aplicativos Educacionais com IA, Usos Sociais de Aplicativos com LLMs, Coautoria Docente-IA em desenvolvimento de Materiais Didáticos.	03
	Vânia Soares Barbosa	Multiletramentos e multimodalidade na comunicação, ensino e artes. Leitura e produção de textos multimodais em diferentes contextos e formatos. Análises de textos multimodais e suas relações semióticas, intersemióticas, com tecnologias digitais, inteligências artificiais generativas, práticas pedagógicas e/ou formação de professores.	03
TOTAL DE VAGAS			26

Área de concentração: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha de pesquisa	Docente	Temas de pesquisa	Número máximo de vagas
Literatura, cultura e sociedade	Alcione Correa Alves	Literaturas amefricanas nas Américas e no Caribe (em francês, espanhol, português ou inglês); problemas teóricos relativos às literaturas amefricanas; usos e apropriações de pensamento amefricano em Estudos Literários; metodologia de pesquisa em Estudos Literários.	02
	Cristiane Viana da Silva Fronza	Dessilenciamento das mulheres na literatura, compreendendo a produção literária feminina e de mulheres negras como prática de resistência e (re)construção de saberes, em perspectivas da Teoria da Literatura, Literatura Comparada, Estudos Feministas, Decoloniais e Afrodiaspóricos: processos de silenciamento e vocalização insurgente; epistemicídio e emergência de epistemologias próprias; autoria, memória, identidade, subjetividade e pertencimento; literatura como espaço de conhecimento, poder, existência e transformação social.	02
	Diógenes Buenos Aires	Literatura infantil e juvenil: produção e recepção. Literatura infantil e juvenil produzida no Piauí. Estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares. Estudos da recepção da literatura em diálogo com outras linguagens. Estudo da recepção da narrativa brasileira.	01
	Francisca Carolina Lima da Silva	Literaturas contemporâneas do Sul Global, especialmente literaturas africanas de língua portuguesa e produções literárias das margens e periferias do Brasil e da América latina; relações entre essas literaturas, classes populares, trabalho, desigualdade e conflito social, a partir da crítica marxista; oralidade, corporeidade, território, ecocrítica e cosmologias indígenas em perspectivas contracoloniais.	02
	Margareth Torres de Alencar Costa	Escrita de si e fora de si, memória, gênero e representação na literatura clássica e contemporânea: estudo das poéticas e narrativas autobiográficas, testemunhais e da alteridade, com ênfase nas relações entre literatura, história, interseccionalidade e violência. Investigação das representações de gênero, subjetividade e diversidade (envolvendo mulheres, infâncias, envelhecimento e identidades marginalizadas), em perspectivas teóricas e comparadas que perpassam as literaturas em línguas portuguesa, inglesa, espanhola e francesa.	01
	Carlos André Pinheiro	Teorias do espaço ficcional e processos de representação espacial na poesia e em outras artes e mídias. Intermedialidade: o diálogo da poesia com outras manifestações artísticas, midiáticas e tecnológicas. Relação da poesia e/ou das artes visuais com outros saberes (sobretudo Geografia e Arquitetura). O objeto de estudo deve ser, OBRIGATORIAMENTE, cinema, música, artes visuais, artes midiáticas e/ou poesia produzida nos últimos 100 anos (com foco mais voltado para poetas vivos).	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP: 64.049-550
E-mail: ppgel@ufpi.edu.br | Telefone: (86) 3215-5804



Linha de pesquisa	Docente	Temas de pesquisa	Número máximo de vagas
Literatura, intermedialidade e saberes transversais	Carolina de Aquino Gomes	Estudos da literatura universal a partir do século XIX, centrado no insólito ficcional e em suas manifestações (narrativas fantásticas, distópicas, de horror, ficção científica, real maravilhoso e real animista). Sob a perspectiva da crítica marxista, que compreende o texto literário a partir de suas condições históricas de produção, as pesquisas devem analisar o trabalho com a linguagem e seus efeitos na apreensão da realidade, bem como as representações do Mal articuladas à violência, à melancolia e à morte.	02
	Cláudio Augusto Carvalho Moura	Narrativas Fantásticas, a partir dos gêneros Fantasia e Horror (exceto Ficção Científica e seus correlatos), com ênfase na produção anglófona, pelas lentes da Teoria da Literatura, História da Literatura e Literatura Comparada em perspectivas poéticas, estéticas e simbólicas: questões teóricas, críticas, tradutológicas, estilísticas e editoriais; mitopeia (construção de universos ficcionais fantásticos), reescritura e revisionismo; imaginário, psiquê, subjetividades, neurodiversidade e estudos da deficiência em narrativas fantásticas; relações interartes, inter/transmidiáticas, tecnologias, folclore e cultura pop no campo do Fantástico.	02
	Herasmo Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura e Filosofia; Literatura e Cinema; Crítica Literária Contemporânea; a produção crítica de José Guilherme Merquior.	02
	Israel A. C. Noletto	Estilística literária aplicada à ficção científica de expressão anglófona ou de outras tradições desde que analisadas em perspectiva comparatista com obras de expressão anglófona, em interface com a Narratologia, Literatura Comparada e os Estudos da Tradução: questões teóricas, tradutológicas e estilísticas (desfamiliarização, salientização, metáfora conceitual, teoria dos esquemas e poética cognitiva); estilística telecinemática, criatividade linguística, glossopoeia (línguas ficcionais), experimentalismo literário, construção de mundos ficcionais (teoria do mundo textual), multimodalidade e experiência de leitura (teórica ou empírica) em obras de ficção científica.	03
TOTAL DE VAGAS			19



ANEXO 4 – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Candidato/a: _____

Título do Pré-Projeto: _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS		MÁXIMO		QUANT.	TOTAL
	Na área de Letras	Em áreas afins	Na área de Letras	Em áreas afins		
Aperfeiçoamento (180 horas ou mais)	2,0	1,5	—	—		
Especialização (360 horas ou mais)	4,0	2,0	—	—		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6,0	3,0	—	—		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5,0	2,5	—	—		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1 e B2)	4,0	2,0	—	—		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B3 e B4)	3,0	1,5	—	—		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis C ou sem Qualis)	1,0	0,5	—	—		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis A1 e A2)	3,0	1,5	—	—		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis A3 e A4)	2,5	1,25	—	—		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis B1 e B2)	2,0	1,0	—	—		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis B3 e B4)	1,5	0,75	—	—		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis C ou sem Qualis)	1,0	0,5	—	—		
Resenha publicada em periódico científico (Qualis A1 a A4)	2,0	1,0	—	—		
Resenha publicada em periódico científico (Qualis B)	1,0	0,5	—	—		
Resenha publicada em periódico científico (Qualis C ou sem Qualis)	0,5	0,25	—	—		
Projeto de pesquisa financiado (por ano)	1,0	0,5	—	—		
Comunicação em congresso científico internacional	1,0	0,5	—	—		
Comunicação em congresso científico nacional	0,5	0,25	—	—		
Comunicação em congresso científico local/regional	0,25	0,10	—	—		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0,5	0,25	—	—		
Resumo simples publicado em anais de evento	0,25	0,10	—	—		
Livro/e-book teórico publicado no país	5,0	2,5	—	—		
Livro/e-book teórico publicado no exterior	7,0	3,5	—	—		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no país	3,0	1,5	—	—		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no exterior	4,0	2,0	—	—		
Registro de software concedido	2,0	—	—	—		
Pedido de depósito de patente junto ao INPI ou PCT, por via de Núcleo de Inovação Tecnológica	5,0	—	—	—		
Patente com concessão definitiva (Carta Patente)	6,0	—	—	—		
Professor/a do Ensino Superior (por semestre)	1,0	0,5	5,0	2,5		
Professor/a do Ensino Básico, Técnico ou de Cursos Livres (por ano)	0,5	0,25	2,5	1,25		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP: 64.049-550
E-mail: ppgel@ufpi.edu.br | Telefone: (86) 3215-5804



ESPECIFICAÇÃO	PONTOS		MÁXIMO		QUANT.	TOTAL
	Na área de Letras	Em áreas afins	Na área de Letras	Em áreas afins		
Participação em banca examinadora de concurso público	1,0	0,5	2,0	1,0		
Participação em comissões acadêmicas ou administrativas	0,5	0,25	2,0	1,25		
Orientação de monitoria	0,5	0,25	2,0	1,25		
Participação em monitoria	0,25	0,10	1,0	0,4		
Orientação de iniciação científica concluída	1,0	0,5	4,0	2,0		
Participação em iniciação científica concluída	0,5	0,25	2,0	1,0		
Participação em iniciação tecnológica concluída	0,5	0,25	2,0	1,0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX ou equivalente)	0,5	0,25	2,0	1,0		
Participação como membro de Grupo/Núcleo de Pesquisa (por ano)	0,5	0,25	2,0	1,0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0	0,5	5,0	2,5		
Orientação de iniciação à docência (PIBID ou equivalente)	1,0	0,5	4,0	2,0		
Participação em iniciação à docência (PIBID ou equivalente)	0,5	0,25	2,0	1,0		
Participação em banca de TCC	1,0	0,5	5,0	2,5		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	0,25	1,5	0,75		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do/a docente e apresentada ao público em local ou instituição reconhecida pela área/CAPES	2,0	1,0	8,0	4,0		
TOTAL GERAL						

Nota: A classificação dos periódicos deverá observar o estrato Qualis correspondente ao quadriênio 2021-2024, conforme classificação oficial disponibilizada pela CAPES na Plataforma Sucupira e adotada pelo PPGEL para fins deste processo seletivo.



ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Número de inscrição: _____

Código do/a avaliador/a: _____

Domínio do conhecimento teórico 0,0 a 3,0	Capacidade de posicionamento crítico e de argumentação 0,0 a 3,0	Clareza, coerência e coesão textual 0,0 a 2,0	Adequação da linguagem à modalidade de resposta 0,0 a 2,0
Falta de domínio ou domínio precário do conhecimento teórico (0,0–1,0)	Pouca capacidade de posicionamento crítico e de argumentação (0,0–1,0)	Texto pouco claro, pouco coerente e/ou pouco coeso (0,0–0,6)	Linguagem inadequada e pouca adequação ao registro acadêmico da língua utilizada (0,0–0,6)
Domínio mediano do conhecimento teórico (1,1–1,9)	Capacidade mediana de posicionamento crítico e de argumentação (1,1–1,9)	Texto relativamente claro, coerente e coeso (0,7–1,3)	Linguagem adequada, com inadequações linguístico-discursivas e adequação mediana ao registro acadêmico da língua utilizada (0,7–1,3)
Bom domínio do conhecimento teórico (2,0–3,0)	Boa capacidade de posicionamento crítico e de argumentação (2,0–3,0)	Texto claro, coerente e coeso (1,4–2,0)	Linguagem adequada e adequação excelente ao registro acadêmico da língua utilizada (1,4–2,0)
NOTA: _____	NOTA: _____	NOTA: _____	NOTA: _____

TOTAL DE PONTOS: _____ / 10,0



ANEXO 6 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: _____

Código do/a avaliador/a: _____

Problema ou questão de pesquisa 0,0 a 1,0	Justificativa 0,0 a 1,0	Objetivos 0,0 a 1,0	Metodologia 0,0 a 2,0	Referências 0,0 a 1,0	Fundamentação teórica ou fortuna crítica 0,0 a 2,0	Adequação da linguagem 0,0 a 1,0	Coerência e inter- relações entre as seções 0,0 a 1,0
Problema precariamente definido (0,0–0,3)	Proposta precariamente justificada (0,0–0,3)	Objetivos precariamente definidos (0,0–0,3)	Descrição metodológica incompleta ou inadequada (0,0–0,6)	Referências insuficientes, desatualizadas ou inadequadas (0,0–0,3)	Fundamentação equivocada ou incompleta (0,0–0,6)	Linguagem pouco adequada à modalidade de apresentação, com problemas recorrentes de clareza, organização e compreensão (0,0–0,3)	Coerência e inter-relações precárias entre as seções (0,0–0,3)
Problema medianamente definido (0,4–0,6)	Proposta medianamente justificada (0,4–0,6)	Objetivos medianamente definidos (0,4–0,6)	Descrição metodológica medianamente adequada (0,7–1,3)	Referências parcialmente adequadas e atualizadas (0,4–0,6)	Fundamentação medianamente construída (0,7–1,3)	Linguagem parcialmente adequada, com algumas inadequações que não impedem a compreensão global (0,4–0,6)	Coerência e inter-relações medianamente adequadas (0,4–0,6)
Problema bem definido (0,7–1,0)	Proposta bem justificada (0,7–1,0)	Objetivos bem definidos (0,7–1,0)	Descrição metodológica adequada (1,4–2,0)	Referências adequadas, amplas e atualizadas (0,7– 1,0)	Fundamentação bem construída (1,4–2,0)	Linguagem clara, organizada e adequada ao registro acadêmico da língua de apresentação (0,7–1,0)	Coerência e inter-relações bem estabelecidas (0,7– 1,0)
NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____

TOTAL DE PONTOS: _____ / 10,0



ANEXO 7 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: _____

Código do/a avaliador/a: _____

Domínio do conteúdo 0,0 a 2,0	Argumentação e defesa da proposta 0,0 a 2,0	Poder de síntese e distribuição sequencial das informações 0,0 a 1,0	Articulação entre conteúdos, seções e teorias 0,0 a 2,0	Segurança na apresentação dos conceitos 0,0 a 2,0	Clareza e coerência da exposição 0,0 a 1,0
Falta de domínio ou domínio precário dos conteúdos (0,0–0,6)	Argumentação e/ou defesa precária (0,0–0,6)	Organização e síntese precárias (0,0–0,3)	Articulação precária (0,0–0,6)	Pouca ou nenhuma segurança (0,0–0,6)	Exposição pouco ou nada clara (0,0–0,3)
Domínio mediano dos conteúdos (0,7–1,3)	Argumentação e/ou defesa mediana (0,7–1,3)	Organização e síntese medianas (0,4–0,6)	Articulação mediana (0,7–1,3)	Segurança mediana (0,7–1,3)	Exposição medianamente clara (0,4–0,6)
Bom domínio dos conteúdos (1,4–2,0)	Argumentação e defesa adequadas (1,4–2,0)	Bom poder de organização e síntese (0,7–1,0)	Boa articulação (1,4–2,0)	Segurança adequada (1,4–2,0)	Exposição clara e coerente (0,7–1,0)
NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____	NOTA: ____

TOTAL DE PONTOS: _____ / 10,0



ANEXO 8 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas destinada a autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas.)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato/a ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível
de Mestrado, na área de _____, no Campus de Teresina da
Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro-me:

☐ Preto/a

☐ Pardo/a

☐ Indígena: _____

☐ Quilombola: _____

Declaro estar ciente de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto, desconsiderando-se o genótipo ou a ascendência familiar.

No caso de candidato/a autodeclarado/a preto/a ou pardo/a, para fins de verificação da informação prestada no ato da inscrição, autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz pela comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação da UFPI, para análise das características fenotípicas, nos termos das normas institucionais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Mestrado, na área de _____, do Campus de Teresina da Universidade Federal do Piauí.

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e de que, se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme a legislação aplicável, concorrerei apenas às vagas de ampla concorrência e estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: o laudo médico apresentado juntamente com esta declaração deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, conter o código CID, o nome do/a médico/a especialista, sua assinatura e o número de registro no CRM. Caso contrário, poderá ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO 10 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL),
nível de Mestrado – 2027-2029, Edital nº 06/2026.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA: ☐ Linguística ☐ Estudos Literários

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

E-MAIL: _____

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE O RECURSO SE REFERE:

- ☐ Homologação da inscrição
- ☐ Prova de Conhecimento Específico
- ☐ Análise do Pré-Projeto de Pesquisa
- ☐ Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa
- ☐ Análise do Currículo Lattes
- ☐ Resultado Final
- ☐ Outra – especificar: _____

OBJETO DO RECURSO (ESPECIFICAR):

O/a candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva que queira enviar o recurso em Libras deve indicar
abaixo o link para o vídeo, que deve ser disponibilizado na plataforma YouTube, em modo “não listado”.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 15/09/2026 até as 23h59min de 09/10/2026
Homologação das inscrições	Até as 23h59min de 13/10/2026
Recurso sobre a homologação das inscrições	Até as 23h59min de 14/10/2026
Publicação do resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	Até as 23h59min de 19/10/2026
Realização da Prova de Conhecimento Específico	Às 09h00min de 23/10/2026 (salas a serem divulgadas pelo PPGEL)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento Específico	Até as 23h59min de 27/10/2026
Recurso sobre o resultado da Prova de Conhecimento Específico	Até as 23h59min de 28/10/2026
Publicação do resultado dos recursos da Prova de Conhecimento Específico	Até as 23h59min de 04/11/2026
Divulgação do resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	Até as 23h59min de 10/11/2026
Recurso sobre o resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	Até as 23h59min de 11/11/2026
Publicação do resultado dos recursos da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	Até as 23h59min de 16/11/2026
Publicação do cronograma das Arguições	Até as 23h59min de 16/11/2026
Realização das Arguições sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	De 18/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação do resultado das Arguições	Até as 23h59min de 26/11/2026
Recurso sobre o resultado das Arguições	Até as 23h59min de 27/11/2026
Publicação do resultado dos recursos das Arguições	Até as 23h59min de 30/11/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as PPIQ habilitados/as nas etapas eliminatórias	De 01/12/2026 a 02/12/2026
Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes	Até as 23h59min de 03/12/2026
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	Até as 23h59min de 03/12/2026
Recurso sobre o resultado da Análise do Currículo Lattes	Até as 23h59min de 04/12/2026
Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	Até as 23h59min de 04/12/2026
Publicação do resultado dos recursos da Análise do Currículo Lattes	Até as 23h59min de 07/12/2026
Publicação do resultado dos recursos contra o procedimento de heteroidentificação	Até as 23h59min de 07/12/2026
Resultado Final do processo seletivo	Até as 23h59min de 09/12/2026
Recurso sobre o Resultado Final	Até as 23h59min de 10/12/2026
Publicação do resultado dos recursos sobre o Resultado Final	Até as 23h59min de 11/12/2026
Resultado Final a ser publicado pela PRPG	Entre 12 e 20/12/2026



ANEXO 12 – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Preencher corretamente e encaminhar, JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO ou outro documento comprobatório cabível, conforme estabelece o item 2.2.8 deste Edital, indicando os recursos necessários em cada etapa do processo seletivo.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

☐ Visual ☐ Física ☐ Auditiva ☐ Intelectual ☐ Transtorno do Espectro Autista ☐ Múltipla

ETAPA(S) PARA A(S) QUAL(IS) SOLICITA ATENDIMENTO:

☐ Prova de Conhecimento Específico ☐ Arguição on-line ☐ Outra: _____

☐ Análise do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras

CONDIÇÕES/RECURSOS SOLICITADOS:

Opção linguística

- ☐ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- ☐ Orientações e enunciados da Prova de Conhecimento Específico em Libras, por videoprova e/ou interpretação;
- ☐ Respostas da Prova de Conhecimento Específico em Libras, com registro integral em vídeo;
- ☐ Aplicação de critérios de correção da Prova de Conhecimento Específico que considerem a singularidade linguística da pessoa surda;
- ☐ Apresentação do conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa em Libras, mediante vídeo;
- ☐ Intérprete de Libras em tempo real na Arguição on-line;

Recursos adicionais de acessibilidade

- ☐ Ledor/a e copista;
- ☐ Tempo adicional para a Prova de Conhecimento Específico, devidamente justificado;
- ☐ Prova em formato digital para utilização de software leitor ou ampliador de tela;
- ☐ Prova impressa em Braille;
- ☐ Prova ampliada: ☐ tamanho 18 ☐ tamanho 20 ☐ tamanho 22;
- ☐ Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção;
- ☐ Sala especial;
- ☐ Facilidade de acesso e mobiliário adaptado;
- ☐ Fiscal para auxiliar no manuseio e/ou transcrição da prova;
- ☐ Auxílio de terceiro na operação do computador durante a Arguição;
- ☐ Dilação de tempo na Arguição, conforme necessidade apresentada e comprovada;
- ☐ Outras condições ou recursos: _____

JUSTIFICATIVA DETALHADA:

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a ou responsável)



ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao art. 32 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025, que estou ciente de que não será permitida matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-Graduação stricto sensu, em um programa de Pós-Graduação stricto sensu e um curso de Graduação, ou em um programa de Pós-Graduação stricto sensu e um curso lato sensu, em qualquer Instituição de Ensino Superior.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO 14 – TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Assunto do Processo:

Interessado/a (indicar setor, servidor/a, discente, empresa ou outro/a interessado/a):

Setor de Destino – Encaminhamento Inicial:

Justificativa/Solicitação:

IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

Nome:

Matrícula/SIAPE, se servidor/a:

Setor de lotação:

E-mail:

Telefone/Ramal:

Data da abertura: ____ / ____ / ____

Observações: este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo. Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação.



ANEXO 15 – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA EM LIBRAS

Nome do/a candidato/a: _____

Número de inscrição no SIGAA: _____

Área de concentração:

☐ Linguística

☐ Estudos Literários

Linha de pesquisa: _____

Orientador/a pretendido/a: _____

Título do Pré-Projeto: _____

Data de gravação do vídeo: ____/____/____

Data de envio do vídeo à plataforma: ____/____/____

A data de envio informada neste formulário não substitui o registro eletrônico de envio definitivo da inscrição no SIGAA para fins de comprovação da tempestividade.

Link do vídeo não listado no YouTube:

Duração do vídeo: _____

Declaro que:

☐ o link informado corresponde ao vídeo-registro integral do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado em Libras;

☐ o vídeo foi publicado no YouTube na modalidade “não listado”;

☐ o link permite acesso direto, sem senha ou solicitação de autorização;

☐ o vídeo estava integralmente carregado, processado e acessível na modalidade “não listado” até as 23h59min do último dia do período regular de inscrições;

☐ a abertura do vídeo exibe, de forma legível e também em Libras, o número do Edital, o número de inscrição, o título do Pré-Projeto e a data de gravação;

☐ não substituirei o vídeo, não alterarei o endereço eletrônico informado e não realizarei cortes, acréscimos, supressões, reenvio ou qualquer outra modificação após o encerramento das inscrições;

☐ estou ciente de que o envio de novo vídeo, a postagem após o prazo, a alteração posterior do conteúdo ou a ausência das informações obrigatórias na abertura poderá implicar o indeferimento da inscrição ou minha eliminação do processo seletivo.

☐ o vídeo permanecerá acessível e inalterado durante o período estabelecido no Edital;

☐ estou ciente de que o vídeo-registro constitui a versão oficial do Pré-Projeto submetido para avaliação.

As datas declaradas neste formulário não substituem os registros eletrônicos do SIGAA nem impedem a Comissão de Seleção de realizar verificações técnicas sobre a disponibilidade, a integridade e a correspondência do vídeo submetido.

Local e data: _____

Assinatura do/a candidato/a: _____